



ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº0120/81

DISPÕE SOB A DOAÇÃO DA QUADRA Nº227,
À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCI
AL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTI-
VO (GINÁSIO DE ESPORTES) EM ELDORADO.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal
de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui
ções legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei;

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a
quadra nº 227 do Loteamento da Cidade de Eldorado.
- ART. 2º - A referida quadra, possui os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,
10,11,12,13,14,15,16,17,18, totalizando uma área de
9.600 mts².
- ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder
mediante doação, a referida quadra à Secretária de /
Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso do
Sul, a qual procederá sob suas expensas a Construção
do Centro Esportivo (Ginásio de Esportes).
- ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outor-
gar a Escritura Definitiva dos referidos lotes imedia
tamente.
- ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 1.981.-


Antonio Carrocini
Prefeito Municipal